



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

OFÍCIO nº 33/2025

Gabinete do Prefeito

Assunto: Votação de projeto de Lei nº 10 – Sessão Extraordinária onde trata-se da alteração dos dispositivos do Projeto de Lei nº 2 de 09 de janeiro de 2025, que promove alteração no quadro de cargos do município de Jambeyro.

A Prefeitura Municipal de Jambeyro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.190.824/001-00 localizada na Rua Cel. João Franco de Carmargo, nº 80, Centro, Jambeyro, SP, CEP 12.270-000 vem tempestivamente e respeitosamente, SOLICITAR que seja colocada em votação o Projeto de Lei nº 10, em Sessão Extraordinária, em data a ser definida, um vez que o Projeto Supra tramita em regime de urgência, conformidade as justificativas já apresentadas.

Certo de que não pouparão esforços para o atendimento da presente solicitação, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo que reiteramos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sem mais para o momento,

Jambeyro, 11 de Março 2025


ARIES MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
ALDEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO- SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10 de 06 de Março de 2025

PROMOVE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIES MARIOTO FERREIRA, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambéiro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Altera o ANEXO II, da Lei Municipal nº 1001, DE 22 DE OUTUBRO DE 1997 e suas posteriores alterações, a lei nº 1842, de junho de 2018, que trata dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, **consolidando-os**, para os fins de:

Parágrafo único: Fica alterado os requisitos para provimento do cargo de Subsecretário de Agropecuária, Indústria, Comércio e Desenvolvimento nos termos do caput do Art. 1º § 3º do inciso III da alínea b, da referida Lei de criação dos cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, conforme segue:

b) É requisito para provimento formação superior completa em qualquer área ou em curso.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contrário, em especial a Lei Municipal nº 1842, de 07 de junho de 2018.

Jambéiro, 06 de março de 2025


ARIES MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Alteração da Lei Orgânica Municipal e suas posteriores alterações.

Considerando a presente emenda propõe incluir no Projeto de Lei de nº 02 de 09 de janeiro de 2025, dispositivos que alteram a Lei 1842, de 07 de junho de 2018, que trata dos cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, para exigir graduação superior ou em curso de qualquer área de conhecimento acadêmico, para investidura do cargo de Subsecretário de Agropecuária, Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

A medida em tela não envolverá novas criações de cargos, tampouco aumento de gastos, tendo em vista que racionalizará e otimizará o uso da nossa força de trabalho. Quanto a isso, convém enfatizar que as atividades desempenhadas no âmbito das Secretarias Municipais, nos últimos anos, vêm sofrendo constante aprimoramento com o claro objetivo da acessibilidade em igualdade de oportunidades nas atribuições dos servidores e agentes políticos mais célere, efetiva e isonômico. Para tanto, faz-se necessário repensar e readequar aos provimentos formação superior completa ou em curso de áreas do conhecimento acadêmico em geral.

Jambeyro, 06 de março de 2025



ARIES MARIOTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I
EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO ATUAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	15	R\$ 2.309,30
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	R\$ 1.127,64
AJUDANTE GERAL	45	R\$ 1.531,24
ALMOXARIFE	1	R\$ 2.309,30
ASSESSOR GERAL DO CRAS	1	R\$ 3.590,70
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$ 3.590,70
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	R\$ 1.619,35
ATENDENTE	8	R\$ 1.531,24
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10	R\$ 1.531,24
AUXILIAR COZINHA	10	R\$ 1.531,24
AUXILIAR ENFERMAGEM	9	R\$ 2.127,64
BORRACHEIRO	1	R\$ 1.902,00
BRAÇAL	30	R\$ 1.531,24
CONTADOR	1	R\$ 5.142,42
COVEIRO	2	R\$ 1.851,73
DENTISTA - 20 HORAS SEMANAIS	5	R\$ 5.927,87
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 6.603,15
ELETRICISTA	2	R\$ 2.703,40
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS	1	R\$ 3.590,70
ENCARREGADO COZINHA	1	R\$ 2.506,44
ENCARREGADO PADARIA	1	R\$ 2.506,44
ENFERMEIRO	6	R\$ 7.365,69
ESCRITURÁRIO	8	R\$ 2.013,61
FARMACÊUTICO - 40 H/S	2	R\$ 4.788,03
FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.069,19
FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA	1	R\$ 3.590,70
FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS	2	R\$ 3.590,70
FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.590,70
GARI	6	R\$ 1.531,24
INSPECTOR DE ALUNOS	15	R\$ 1.531,24
LANÇADOR	1	R\$ 3.590,70
MECÂNICO	2	R\$ 2.699,76
MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	1	R\$ 4.180,84
MÉDICO - 20 HORAS SEMANAIS	3	R\$ 8.982,13
MÉDICO PLANTONISTA	7	R\$ 9.536,39
MONITOR ESCOLAR	2	R\$ 1.531,24
MOTORISTA	32	R\$ 2.506,44
NUTRICIONISTA - 30 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.763,52
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.957,03
OFICIAL DE ESCOLA	3	R\$ 2.309,24
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	8	R\$ 3.097,85
OPERADOR DE MÁQUINAS DE CORTE	1	R\$ 2.041,37
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	2	R\$ 3.097,85
PADEIRO	1	R\$ 1.816,30
PEDREIRO	10	R\$ 2.506,44
PSICÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.590,70
PSICOPEDAGOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.590,70
SECRETÁRIO - CONSELHO TUTELAR	1	R\$ 2.013,55
SECRETÁRIO	1	R\$ 3.590,70
SECRETÁRIO DE ESCOLA	3	R\$ 3.590,70
SECRETÁRIO JSM	1	R\$ 2.013,55
TÉCNICO DE ÁUDIO E VIDEO	1	R\$ 2.826,48

TÉCNICO AGRÍCOLA	1	R\$ 2.506,44
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 H/S	6	R\$ 3.294,98
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$ 3.615,91
TRATORISTA	4	R\$ 1.902,00
VETERINÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 6.646,32
VIGILANTE	10	R\$ 2.056,97

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF		
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO ATUAL
Agente Comunitário de Saúde (40H)	15	R\$ 3.036,00
Auxiliar de Enfermagem (40H)	5	R\$ 2.127,64
Dentista (40H)	2	R\$ 7.834,34
Enfermeiro (40H)	2	R\$ 7.365,69
Médico (40H)	2	R\$ 16.838,69

Correção feita por lei própria

ANEXO II		
AGENTES POLÍTICOS INTEGRANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL - LC 92, LC 102, LC 104.		
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO COM ATUAL
Assessor Administrativo de Merenda e Cozinha Piloto	1	R\$ 3.251,34
Assessor de Compras	2	R\$ 3.251,34
Assessor de Gabinete	1	R\$ 3.251,34
Assessor de Imprensa, Comunicação e Cerimonial	1	R\$ 3.251,34
Assessor de Manutenção de Áreas Públicas e Patrimônio	1	R\$ 3.251,34
Assessor de Transportes e Remoções em Saúde e de Urgência	1	R\$ 3.251,34
Assessor Técnico Jurídico e de legislação	2	R\$ 3.251,34
Assessor de controle de frotas, transportes e mobilidade urbana	1	R\$ 3.251,34
Chefe de Gabinete	1	R\$ 6.720,98
Coordenador de Esporte e Lazer	1	R\$ 4.001,80
Coordenador de Saúde Bucal	1	R\$ 4.001,80
Diretor Administrativo das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Sanitária	1	R\$ 4.273,92
Diretor Administrativo de Cadastro Tributário e Posturas	1	R\$ 4.273,92
Diretor Administrativo de Planejamento e Obras Públicas	1	R\$ 4.273,92
Diretor de Assistência Social	1	R\$ 4.273,92
Diretor de Compras, Materiais e Logística	1	R\$ 4.273,92
Diretor de Licitações e Contratos	1	R\$ 4.273,92
Diretor de Planejamento Administrativo de Eventos Culturais, Turismo, Esporte e Lazer	1	R\$ 4.273,92
Diretor de Recursos Humanos	1	R\$ 4.273,92
Diretor de Serviço Municipais	1	R\$ 4.273,92
Diretor de Suprimentos e Almoxarifado	1	R\$ 4.273,92
Diretor de Transporte	1	R\$ 4.273,92
Secretário Municipal de Administração	1	R\$ 6.720,98
Secretário de Agropecuária, Indústria, Comércio e Desenvolvimento	1	R\$ 6.720,98
Secretário de Governo	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Assistência Social	1	R\$ 6.720,98
Secretário de Assuntos Jurídicos, Segurança e Mobilidade	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Educação	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Finanças	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Obras e Planejamento	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Saúde	1	R\$ 6.720,98
Subsecretário de Agropecuária, Indústria, Comércio e Desenvolvimento	1	R\$ 5.376,78

Subsecretário de Assuntos Jurídicos, Segurança e Mobilidade	1	R\$ 5.376,78
Subsecretário Municipal de Educação	1	R\$ 5.376,78

ANEXO III		
CARGOS DE NATUREZA TRANSITÓRIA - LEI MUNICIPAL 1738, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.		
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO COM ATUAL
Agente de Combate as Endemias	2	R\$ 3.036,00

ANEXO IV		
FUNÇÃO DE CONFIANÇA GRATIFICADA		
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Controlador de Estoque da Cozinha	1	R\$ 510,41
Coordenador de Serviços Gerais	1	R\$ 510,41
Membro da Comissão de Procedimento Administrativo	3	R\$ 510,41
Membro da Defesa Civil	8	R\$ 510,41
Orientador do Polo UNIVESP	1	R\$ 510,41
Ouvidor	1	R\$ 510,41
Ouvidor da Saúde	1	R\$ 510,41

Obs. Anexo IV incluído pela Lei 1842 de 07 de Junho de 2018; alterado pela Lei 1912 de 01 de Novembro de 2019.

ANEXO IV.1		
FUNÇÃO GRATIFICADA		
Auxiliar de Campo coleta de resíduos, limpeza urbana e derivados	1	R\$ 510,41
Auxiliar de Campo - Manutenção e zeladoria de áreas públicas, estradas e prédios públicos - zona urbana	1	R\$ 510,41
Auxiliar de Campo - Manutenção e zeladoria de áreas públicas, estradas e prédios públicos - zona rural	1	R\$ 510,41
Auxiliar de Contratação	1	R\$ 1.400,00
Auxiliar de departamento de recursos humanos	1	R\$ 510,41
Auxiliar de Fiscalização de Execução Contratual	1	R\$ 1.400,00